



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

TERMO ADITIVO Nº. 15/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA E A EMPRESA DGX
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), com sede na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, e-mail decon@unila.edu.br, neste ato representado por sua Reitora, Sra. Diana Araújo Pereira, inscrita na matrícula SIAPE nº **193**, nomeada pelo Decreto publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.596.423/0003-95, sediada na Rua Comendador Araújo, nº 499 - Conj. 1007, andar 10 - Condomínio Evolution Tower, Bloco: Ala Corporativo - Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-000, telefone (43)3321-3745, correio eletrônico [<contato@ecolfacilities.com.br>](mailto:contato@ecolfacilities.com.br) e [<helena.casara@ecolfacilities.com.br>](mailto:helena.casara@ecolfacilities.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Miranda de Assis**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo [23422.014060/2022-68](#) e em observância às disposições da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos insumos devido a aplicação do índice IPC-A/IBGE acumulado em 4,65069% no período de 04/2022 a 03/2023, a partir de 01/04/2023;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Segunda – Preço, em função da repactuação.

1.1.3. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2023 a 01/08/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A partir de 01/04/2023 a 01/08/2023, o valor total do contrato passará de R\$ 1.349.802,79 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.353.727,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um incremento de R\$ 3.925,06 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

2.2. Com a prorrogação da vigência de 01/08/2023 a 01/08/2024, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.421.954,56 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID./ MÊS	TOTAL POR MÊS
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO	ALMADA	R\$ 2.725,85	R\$ 106.340,62
		VILA A	R\$ 0,00	
		PORTAL	R\$ 2.441,47	
		JARDIM UNIVERSITÁRIO	R\$ 82.458,22	
		ALOJAMENTO	R\$ 5.096,72	
		ED. MULTIUSO - BLOCO DE AULAS	R\$ 13.618,36	
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (12 MESES)				R\$ 1.276.087,44
2	MATERIAIS (valor estimado pela UNILA)			R\$ 117.459,95
3	ADICIONAL I – SERVIÇOS SAZONAIS - LIMPEZA DE FACHADAS ENVIDRAÇADAS E ESQUADRIAS EXTERNAS			R\$ 11.590,06
4	ADICIONAL II – SERVIÇOS SAZONAIS - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA			R\$ 16.817,11
VALOR GLOBAL CONTRATADO – 12 MESES				1.421.954,56

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26267 / 158658;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171318;

Elemento de Despesa: 339039 e 339037;

Plano Interno: MC002G01ADN;

Nota de Empenho: 2023NE90 e 2023NE91.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

3.2. Nos exercícios seguintes, se necessários, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar a garantia apresentada, ao valor de R\$ 71.097,73, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.

Representante da contratante

Documento assinado digitalmente
 **DIANA ARAÚJO PEREIRA**
Data: 11/07/2023 17:17:35-0300
Verifique em <https://validar.idt.gov.br>

Representante da contratada

LUCAS MIRANDA
DE
ASSIS: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por LUCAS MIRANDA DE
ASSIS: [REDACTED]
Dados: 2023.07.04
09:27:59 -03'00'

Testemunha 01

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBINSON ALEXANDER STURMER
DATA
04/07/2023
A conformidade com o assinante pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Testemunha 02

DIEGO GONCALVES
DIAS: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por DIEGO GONCALVES
DIAS: [REDACTED]
Dados: 2023.07.04
09:29:39 -03'00'